



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 523 DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 81.876,04 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** à seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
397	041220087.1.208000-3.3.90.10.00.0000 – Outros Benefícios de Natureza Social	81.876,04

**Art. 2º**- O recurso para fazer face à esta despesa, será o provenientes da seguinte Fonte de Recurso:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO BANCO DO BRASIL – PASEP	81.876,04

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Quatis, 08 de agosto de 2006.**

  
Alfredo José de Oliveira  
Prefeito Municipal